



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 188	COL.: 01	DIA/MÊS: 13/01	ANO – 2014
-------------	----------	----------------	------------

Lei Nº. 193/2014.

**FIXA O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A  
SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela submete ao Poder Legislativo o sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - O valor fixado no artigo anterior passa a vigorar a partir de 01.01.2014.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço da Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape/PB, 13 de janeiro de 2014.*

  
**Isaurina Santos Meireles de Brito**  
Prefeita Constitucional